

RE: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)

De : Paula Franca Santos - Jurídico
<paula.santos@lecard.com.br>
Assunto : RE: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)
Para : Leticia Dias Fernandes Groeger
<leticia.groeger@bage.rs.gov.br>

seg., 23 de jun. de 2025 16:59
📎 2 anexos

Prezados,
Grata pelos esclarecimentos.

Em tempo, questionamos qual o percentual da taxa aplicada pela empresa Expertise?

Atenciosamente,



De: Leticia Dias Fernandes Groeger <leticia.groeger@bage.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 16:35
Para: licitacoes@bage.rs.gov.br <licitacoes@bage.rs.gov.br>; Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>
Assunto: Re: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)

Geralmente, você não recebe emails de leticia.groeger@bage.rs.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde
Quanto ao questionamento esclarecemos o seguinte:

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será

considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias, conforme documentos anexados após reagendamento.

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e não de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, não se aplica o conceito de reajuste nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

De: "Paula Franca Santos - Jurídico" <paula.santos@lecard.com.br>
Para: licitacoes@bage.rs.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 23 de junho de 2025 11:55:30
Assunto: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão de vale alimentação (nº 0035/2024):

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e **não** de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, **não se aplica o conceito de reajuste** nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



Paula França
Assistente de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal 8666

✉ paula.santos@lecard.com.br

Atenciosamente
Letícia Dias Fernandes Groeger
Prefeitura Municipal de Bagé-RS
SEFIR - Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Setor de Compras e Licitações

Rua Caetano Gonçalves, 1151 - Centro
Centro Administrativo - CEP 96400-040
Fone: (53) 3240-5005
www.bage.rs.gov.br e-mail: licitacoes@bage.rs.gov.br

De : Leticia Dias Fernandes Groeger
<leticia.groeger@bage.rs.gov.br>

seg., 23 de jun. de 2025 16:35

📎 1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimentos - Pregão Vale
alimentação (nº 0035/2024)

Para : licitacoes@bage.rs.gov.br, Paula Franca
Santos - Jurídico
<paula.santos@lecard.com.br>

Responder para : licitacoes@bage.rs.gov.br, Leticia Dias
Fernandes Groeger
<leticia.groeger@bage.rs.gov.br>

Boa tarde

Quanto ao questionamento esclarecemos o seguinte:

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias, conforme documentos anexados após reagendamento.

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

*Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e **não** de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, **não se aplica o conceito de reajuste** nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.*

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

De: "Paula Franca Santos - Jurídico" <paula.santos@lecard.com.br>
Para: licitacoes@bage.rs.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 23 de junho de 2025 11:55:30
Assunto: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão de vale alimentação (nº 0035/2024):

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

*Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e **não** de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, **não se aplica o conceito de reajuste** nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.*

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

>>>



www.lecard.com.br



Paula França
Assistente de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal 8666
✉ paula.santos@lecard.com.br

>>>

--

Atenciosamente
Letícia Dias Fernandes Groeger
Prefeitura Municipal de Bagé-RS
SEFIR - Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Setor de Compras e Licitações

Rua Caetano Gonçalves, 1151 - Centro
Centro Administrativo - CEP 96400-040
Fone: (53) 3240-5005
www.bage.rs.gov.br e-mail: licitacoes@bage.rs.gov.br

De : Leticia Dias Fernandes Groeger
<leticia.groeger@bage.rs.gov.br>

seg., 23 de jun. de 2025 16:35

 1 anexo

Assunto : Re: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)

Para : licitacoes@bage.rs.gov.br, Paula Franca Santos - Jurídico <paula.santos@lecard.com.br>

Boa tarde

Quanto ao questionamento esclarecemos o seguinte:

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias, conforme documentos anexados após reagendamento.

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

*Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e **não** de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, **não se aplica o conceito de reajuste** nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.*

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão de vale alimentação (nº 0035/2024):

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será considerado?

O prazo de pagamento será mantido de 30 dias

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

*Esclarecemos que não há possibilidade de reajuste contratual sobre o percentual de desconto, uma vez que esse percentual trata-se de uma condição comercial aplicada sobre o valor de face dos benefícios, e **não** de um valor fixo que possa ser reajustado. Dessa forma, **não se aplica o conceito de reajuste** nesses casos, já que o desconto é um índice proposto pela empresa e não representa um preço contratual passível de correção. Sendo assim, entendemos que a questão apresentada não se aplica ao contexto da contratação.*

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

Empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

O valor está baseado no cálculo de aproximadamente 4mil cartões, no valor estimado para recarga em cada cartão R\$ 585,04, por 12 meses, valor a ser considerado 28.081.920,00

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

De: "Paula Franca Santos - Jurídico" <paula.santos@lecard.com.br>

Para: licitacoes@bage.rs.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 23 de junho de 2025 11:55:30

Assunto: Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação (nº 0035/2024)



considerado?

2. Haverá reajuste contratual da taxa?

3. Qual a empresa fornece os cartões atualmente e qual a taxa aplicada?

4. No edital informa o valor de R\$ 28.222.329,60 que dividido por 12x fica R\$ 2.351.860,80, porém no TR informa o valor de R\$ 2.340.160,00. Qual valor será considerado?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



--

Atenciosamente
Letícia Dias Fernandes Groeger
Prefeitura Municipal de Bagé-RS
SEFIR - Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos
Setor de Compras e Licitações

Rua Caetano Gonçalves, 1151 - Centro
Centro Administrativo - CEP 96400-040
Fone: (53) 3240-5005
www.bage.rs.gov.br e-mail: licitacoes@bage.rs.gov.br

De : Paula Franca Santos - Jurídico
<paula.santos@lecard.com.br> seg., 23 de jun. de 2025 11:55
📎 1 anexo

Assunto : Esclarecimentos - Pregão Vale alimentação
(nº 0035/2024)

Para : licitacoes@bage.rs.gov.br

Responder para : licitacoes@bage.rs.gov.br, Paula Franca
Santos - Jurídico
<paula.santos@lecard.com.br>

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimento referente ao pregão de vale alimentação (nº 0035/2024):

1. No edital menciona mais de um prazo para pagamento. Qual prazo será